



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERCEIRA TURMA RECURSAL CÍVEL

Processo: 0800670-15.2026.8.19.0252

Retire-se da pauta virtual para inclusão em sessão presencial de modo a permitir a sustentação oral. Indefiro, porém, que a sustentação oral ocorra de forma telepresencial porque não há eventual justo impedimento, na forma exigida no Ato Normativo COJES 1/23, mesmo porque a ação tramita na própria comarca do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

CHRISTIANO GONÇALVES PAES LEME
JUIZ RELATOR

